
S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria n.º 517/2012 de 30 de Abril de 2012

Considerando que a formação qualificada e o emprego científico são fundamentais para a promoção das atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, constituindo-se como um dos pilares da modernização e do crescimento económico;

Considerando que o desenvolvimento de atividades especializadas em contexto de investigação e a formação avançada são essenciais para a consolidação do sistema científico e tecnológico regional;

Considerando as atribuições do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 41/2008, de 3 de abril.

Assim, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, e na alínea e) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, transferir para o Fundo Regional da Ciência e Tecnologia o montante de 47.500,00 € (quarenta e sete mil e quinhentos euros) a processar através da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 12 – Desenvolvimento de Atividade Científica e Tecnológica, Projeto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Ação 12.1.3 – Formação Avançada, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, destinando-se ao financiamento de bolsas de doutoramento e de licenciados.

23 de abril de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.